



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 897/2013

(Autoria: Poder Executivo)

***Súmula:** “Altera o anexo IV da Lei Municipal 738/2010 e dá outras providencias”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal 738/2010, dando-se nova redação, sendo este parte integrante da presente Lei”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, 18 novembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL